

# O crit rio biol gico

Afixado por Manuel\_dos\_Reis - 29/09/06 16:09

Na gest o de recursos humanos h  muito que se abandonaram os crit rios biol gicos. Foi assim em alguns regimes europeus da d cada de 30 e 40, foi assim em alguns estados dos estados Unidos da Am rica at  a d cada de 60, foi assim na  frica do Sul at  a d cada de 80 e foi assim na Austr lia tamb m at  a d cada de 80.

Eis que chegados   primeira d cada do s culo XXI uma especialista em recursos humanos, que ocupa a cadeira de Ministro da Educa o de Portugal, resolve recuperar o crit rio biol gico e aplic -lo na proposta para o Novo Estatuto da Carreira docente, para j  detectei tr s pontos onde tal se verifica:

1   A cria o de duas castas, a do professor titular e a do professor. Para se pertencer   primeira casta basta apenas ter 18 anos de experi ncia, n o importa se existe compet ncia apenas   considerado o crit rio biol gico da idade.   a idade biol gica que determina a que casta ir  pertencer o indiv duo.

2   A elimina o dos doentes. Um professor se estiver doente e se essa doen a o impedir de entrar numa sala de aula, o professor   eliminado, passa para o quadro de supranumer rios e a prazo   exclu do do sistema. Poder-se-  dizer, mas ent o se j  n o consegue entrar dentro de uma sala de aula o que est  a fazer na escola? Existe muito trabalho para al m da sala de aula onde aquele professor poder  ser muito  til. Um motorista que fique sem um bra o e uma perna n o passa para um quadro de supranumer rios, antes a empresa   qual pertence d -lhe forma o e adapta-o a outro servi o, tornando-o assim produtivo. Mais uma vez o crit rio biol gico, quem n o   biologicamente saud vel   eliminado.

3   A discrimina o sexual. Uma mulher professora que fique gr vida e que usufrua da licen a de parto e maternidade perder  um ano na contagem do tempo de servi o para progress o na carreira. Ou seja, algu m s  porque biologicamente tem um determinado sexo est  em desvantagem em rela o ao outro sexo.

=====